



Normas para admissão de aluno especial

De acordo com o estabelecido nos artigos 204 e 207 do Regimento Geral da USP; Resolução CoG 3.757, de 13/13/90 e aprovado pela Comissão de Graduação da EEFERP em sua 133ª reunião, realizada em 11 de fevereiro de 2020, ficam definidas as normas para Estudante Especial desta Escola, a saber:

1. Não ser aluno regular de graduação da USP;
2. Apresentação de justificativa aceita pelo docente responsável;
3. Haver vaga na disciplina em que solicita matrícula;
4. Ter cumprido o respectivo pré-requisito (se for o caso);
5. Ser o candidato portador do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
6. Somente será possível candidatar-se no máximo a 2 (duas) disciplinas por semestre e no máximo em 2 semestres;
7. O pedido será submetido ao docente da disciplina para análise, sendo vedada matrícula para as disciplinas do primeiro semestre do 1º ano.
8. Quando houver reprovação, será aceita apenas mais uma vez a solicitação para cursar a mesma disciplina, atendido o disposto no item anterior;
9. Os estudantes especiais deverão submeter-se às mesmas normas didáticas e disciplinares a que estão sujeitos os alunos regulares da USP;
10. O candidato aprovado deverá retornar ao Serviço de Graduação na data estipulada no Calendário Escolar, para proceder a sua matrícula;
11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da Unidade.

Documentos Necessários para inscrição:

(Não será aceita a inscrição com documentação incompleta)

1. Requerimento fornecido pela EEFERP no site da Unidade;
2. Cópia legível dos seguintes documentos: RG; CPF; Certificado Militar, Certidão de Nascimento/Casamento, Título Eleitoral, Histórico Escolar do Ensino Médio, Diploma de Graduação ou Atestado de Matrícula na Escola de Origem e uma foto 3/4.